



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Avenida Eusebio de Queiroz, nº 4.657 C, Centro 61.760-046 Eusébio – CE Fone: 85.3457-2251 Email: articulacaoeusebio@yahoo.com.br

EDITAL Nº 016/2023/CMAS-EUSÉBIO

A Comissão do Conselho Municipal de Assistência Social de Eusébio – CMAS-EUSÉBIO, responsável pelo processo de escolha dos representantes das entidades e organizações de assistência social, entidades de trabalhadores do setor, entidades representantes de usuários e usuários atendidos nos programas, projetos, serviços e benefícios do SUAS, para o Conselho Municipal de Assistência Social de Eusébio, no período de 2023 a 2025, na forma da resolução nº 205/2023/CMAS-EUSÉBIO, resolve tornar público o presente EDITAL que trata da divulgação dos prazos e critérios para inscrição e escolha das entidades não governamentais, em fórum de Entidades não Governamentais, para concorrer ao processo eletivo do conselho para o biênio 2023/25.

1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1.1. As entidades não governamentais interessadas em integrar o Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social do Eusébio – CMAS-EUSÉBIO, e/ou participar do processo de escolha biênio 2023/25, deverão atender, no momento da sua inscrição, os seguintes requisitos:

1.1.1. Atuar no território do município, mediante comprovação através do estatuto da entidade;

1.1.2. Ter um (1) ano de funcionamento, no mínimo, a partir da sua fundação;

1.2. As inscrições serão realizadas junto a Secretaria Executiva do Conselho, de forma presencial ou virtual, localizada na Avenida Eusébio de Queiroz, nº 4.657 C, centro, Eusébio-CE, CEP 61.760-046, Fone: xx85.3457-2251, mediante apresentação dos documentos abaixo:

1.2.1. Ficha de inscrição oficial fornecida pelo CMAS-EUSÉBIO, devidamente preenchida e assinada pelo representante legal da Instituição, com a indicação do votante e de seus representantes (titulares e suplentes), candidatos a ocupar sua representação e especificação do segmento ao qual concorre;

1.2.2. Cópia do estatuto da entidade;

1.2.3. Cópia da Ata de eleição da atual diretoria;

1.2.3. Cópia recente do CNPJ.

2. DO PERÍODO PARA AS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser feitas junto à Secretaria Executiva do Conselho, de forma presencial ou virtual, encaminhando em conjunto os documentos mencionados no item 1.2. acima, até o dia 25 de agosto de 2023, no horário de 08:00 às 16:00, de 2ª a 6ª feira.

3. DA PARTICIPAÇÃO, ESCOLHA E APURAÇÃO

3.1. O processo de escolha será feito de forma presencial, à partir da instalação do Fórum das Entidades Não Governamentais, coordenado pela Comissão Coordenadora, de acordo com a Resolução nº 205/2023.



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Avenida Eusebio de Queiroz, nº 4.657 C, Centro 61.760-046 Eusébio – CE Fone: 85.3457-2251 Email: articulacaoeusebio@yahoo.com.br

3.2 Poderão votar todas as entidades e organizações que tenham se inscrito no CMAS-EUSÉBIO para participar do processo de escolha, no período estabelecido neste Edital.

3.3. Votará pela entidade apenas o representante legal, indicado previamente por ela quando da sua inscrição.

3.4. A apresentação das entidades candidatas ocorrerá no dia 15/09/23, das 09 às 11 horas, quando cada uma delas terá 3 minutos para apresentar seu trabalho e ao final da apresentação da última inscrita, ocorrerá a escolha das que irão compor o Colegiado do CMAS-EUSÉBIO, em fórum de Entidades Não Governamentais, convocado para tal fim, na Sala dos Conselhos, localizado na Avenida Eusébio de Queiroz, nº 4.657 C, Centro, Eusébio-CE.

3.5. Não serão aceitas inscrições de instituições internacionais.

3.6. Instituições que já estejam no segundo mandato do CMAS Eusébio poderão participar apenas como votantes.

3.7. A escolha dos representantes para compor o Conselho levará em consideração o resultado da eleição, sendo escolhidos como titulares:

3.7.1. 02 (duas) Entidades e Organizações de Assistência Social

3.7.2. 01 (uma) Entidade representante dos trabalhadores do setor

3.7.3. 01 (uma) Entidade representante dos Usuários.

3.8. Cada Entidade Não Governamental votante poderá escolher até 03 (três) entidades candidatas, pelo voto direto e secreto.

3.9. Durante o processo de escolha cada representante receberá uma cédula com o nome das entidades habilitadas a participar e com espaço para marcar suas preferências.

3.10. Serão considerados nulos os votos contidos nas cédulas com mais de 03 (três) indicações, ou com identificação do votante, ou com anotações diversas ou rasuras, ou sem assinatura da Secretaria Executiva do CMAS-EUSÉBIO.

3.11. O acesso ao local específico de votação é exclusivo dos representantes das entidades devidamente credenciados, que deverão apresentar identificação.

3.12. Não serão aceitos votos por procuração.

3.13. A apuração será realizada, no mesmo local, imediatamente após encerrada a votação, no dia 15 (quinze) de setembro de 2023, pela Comissão Organizadora do processo de escolha.

Parágrafo único: não existindo entidade inscrita para os segmentos dos trabalhadores do setor e representantes dos usuários, as entidades mais votadas entre si indicarão para representá-las, trabalhadores do setor e usuários, respectivamente 1 de cada segmento, como titulares e suplentes.

4. DO RESULTADO E DA POSSE

4.1. O resultado da escolha será divulgado imediatamente após a apuração, através de termo circunstanciado da Comissão Coordenadora do Processo de Escolha.

4.2. Os recursos e impugnações ao processo deverão ser efetivados por escrito, através de requerimento à Comissão, no prazo de 3 (três) dias corridos, contados da realização da escolha.



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Avenida Eusebio de Queiroz, nº 4.657 C, Centro 61.760-046 Eusébio – CE Fone: 85.3457-2251 Email: articulacaoeusebio@yahoo.com.br

4.3. Os requerimentos serão analisados pela Comissão até 48 horas após o recebimento, através de decisão devidamente fundamentada.

4.4. Caso aceitas as impugnações, serão convocadas as Entidades Não Governamentais suplentes, observando-se a ordem crescente de classificação.

4.5. Os resultados serão encaminhados para designação dos escolhidos, na forma da Lei;

4.6. As Entidades Não Governamentais escolhidas serão investidas na função em reunião do Conselho Municipal de Assistência Social do Eusébio – CMAS-EUSÉBIO, a ocorrer até o dia 05 de outubro de 2023.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Quaisquer esclarecimentos adicionais deverão ser solicitados por escrito através da Secretaria Executiva do CMAS-EUSÉBIO.

Eusébio, 01 de junho de 2023

Pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha – Resolução nº 205/2023

